



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 069/2021**

### **SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UESB – PIBID/UESB**

O Reitor da **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria Capes 259/2019, de 17 de dezembro de 2019 e do Edital Capes nº 2/2020, torna público que estarão abertas, **de 08 a 10 de maio de 2021**, as inscrições para seleção de discentes regulares dos Cursos de Licenciatura da Uesb, para atuarem como **Voluntários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Uesb – Pibid/Uesb**, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DO PROGRAMA PIBID/UESB**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Uesb, promovido com apoio da Capes, objetiva:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2. DAS VAGAS

2.1. A seleção que trata este Edital visa selecionar voluntários de Iniciação à Docência – Pibid/Uesb, para o período de vigência do Edital Capes Pibid nº 2/2020, e que, quando convocados, passem a atuar nos Subprojetos/Núcleos dos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme especificado no Quadro 1. Quando ocorrer a vacância de Bolsistas os Voluntários poderão assumir a vaga. Os candidatos que passarem à condição de Bolsista deverão cumprir as normas previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

**Quadro 1 – Vagas do Pibid nos três *campi* da UESB**

CURSOS DE LICENCIATURA	SUBPROJETOS/ NÚCLEOS	VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS
<b>CAMPUS DE ITAPETINGA</b>		
Pedagogia	Pedagogia	01
<b>CAMPUS DE JEQUIÉ</b>		
Letras Vernáculas	Português	02
Matemática	Matemática	04
Biologia	Biologia	Cadastro Reserva
Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva
<b>CAMPUS DE VITORIA DA CONQUISTA</b>		
Física	Física	05
Letras Modernas	Inglês	Cadastro Reserva
Letras Vernáculas	Português	02
Matemática	Matemática	01
Ciências Sociais	Sociologia	03
Biologia	Biologia	Cadastro Reserva
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>

2.2 Os candidatos classificados serão convocados para atuarem como Residentes Voluntários, observando o limite de vagas por Subprojeto/Núcleo, e os demais comporão

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

o cadastro reserva.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS**

3.1. A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o voluntário:

- a) dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do Pibid, incluídas aquelas dedicadas, *in loco*, nas escolas parceiras do Programa, conforme plano de trabalho do coordenador do Subprojeto/Núcleo;
- b) executar devidamente o plano de atividades aprovado;
- c) apresentar à Uesb relatório final de suas atividades e divulgá-lo amplamente na escola e em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de iniciação à docência e de sua área de ensino (individualmente ou em parceria);
- d) participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao Pibid/Uesb, bem como de outros eventos acadêmicos/científicos para a socialização dos resultados do Programa;
- e) participar, quando previsto, das atividades remotas estabelecidas pelo Programa.

3.2. Ao discente voluntário de Iniciação à Docência é vetada a prática de atividades de regência como parte das ações do Programa.

### **4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

4.1. Poderão se inscrever, no presente processo seletivo, candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado na primeira metade de um dos cursos de licenciatura listados no quadro de vagas (subitem 2.1 do presente Edital) do seu respectivo *campus* (considerar-se-á o máximo de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no Programa (conforme o subitem 7.1, inciso II, do Edital Capes 2/2020), excetuando-se a carga horária destinada às atividades complementares);
- c) estar devidamente cadastrado e com o currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);

Campus de Vitória da Conquista

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não possuir relação de trabalho com a Uesb ou com a escola onde desenvolverá as atividades do Subprojeto/Núcleo;
- f) não receber e/ou acumular qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes ou de outra agência de fomento nacional;
- g) possuir disponibilidade de carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais para atuar no projeto, inclusive aos sábados, períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;
- h) comprometer-se a cumprir o Plano de Atividades aprovado no Pibid/Uesb;
- i) utilizar os recursos da bolsa para deslocar-se para as escolas participantes do Projeto.

## **5. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS**

5.1. A suspensão temporária da bolsa com posterior reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do Subprojeto/Núcleo por período superior a 14 (catorze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- b) suspensão formal do Subprojeto/Núcleo por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- c) averiguação da inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Capes 259/2019, no Edital Capes 2/2020 e neste Edital;
- d) averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- e) averiguação de fraude;
- f) afastamento de outra natureza, justificado e comunicado com antecedência, desde que inferior a 30 (trinta) dias, aprovado pela coordenação do Programa.

5.2. O cancelamento da bolsa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do Subprojeto/Núcleo por período superior a 1 (um) mês;
- b) inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Portaria Capes 259/2019, no Edital Capes 2/2020 e neste Edital;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- d) comprovação de fraude;
- e) trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- f) encerramento do Subprojeto/Núcleo;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) pela ausência do bolsista, não justificada, por um período superior a 30 (trinta) dias ou 5 (cinco) encontros, sejam presenciais ou virtuais (quando se aplicar).
- i) a pedido do bolsista;

5.3. No caso de cancelamento de bolsa, será convocado, prioritariamente, o discente voluntário no Subprojeto/Núcleo aprovado no processo seletivo, e na ausência ou impedimento, o próximo candidato classificado.

## **6. DA DEVOLUÇÃO DE BOLSAS**

6.1. São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da administração pública;
- b) acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;
- c) descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes 259/2019, no Edital Capes Pibid 2/2020 e neste Edital;
- d) a não conclusão do plano de atividades pelo bolsista, salvo se motivada por caso fortuito ou força maior.

6.2. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que se comprovar a ocorrência de alguma das situações constantes no item 6.1, devendo a devolução ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento. A devolução será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **08 a 10 de maio 2021** e deverão ser efetivadas no site <https://sysinscricao.cpds.uesb.br>

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida no site;
- b) Carta de intenção, nos termos da alínea “a” do subitem 8.1. deste Edital;



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Cópia do histórico escolar atualizado, contendo o percentual de integralização curricular;
- d) Cópia do documento de identidade e CPF;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo I deste Edital);
- f) Cópia do currículo devidamente cadastrado/atualizado na Plataforma Capes da Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);

7.3. Toda a documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, e encaminhada com a ficha de inscrição, devidamente preenchida.

## 8. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

8.1. A seleção será realizada, de forma *online*, por uma comissão composta pelo Coordenador de área do Subprojeto do Pibid e/ou membros do respectivo Colegiado de curso de cada *campus* sob a Coordenação Institucional do Programa Pibid/Uesb, e constará das seguintes etapas:

- a) carta de intenção – o candidato deverá enviar em formato PDF, no ato da inscrição, uma produção escrita (uma lauda) versando sobre suas expectativas e intenções para participar do Pibid;
- b) análise do *curriculum* (cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica), de acordo com o barema (Anexo II deste Edital);
- c) entrevista – o horário e o *link* da plataforma virtual que será utilizado para a entrevista serão divulgados pelos professores Coordenadores de cada Subprojeto/Núcleo.

8.2. As entrevistas acontecerão com base no critério de ordem alfabética nominal dos candidatos.

8.3. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará na sua eliminação.

8.4. O cálculo da média final será realizado mediante a fórmula:  $NF = (NCI + NE + NC) / 3$   
Onde: **NF**= Nota final; **NCI**= Nota Carta de Intenção; **NE** = Nota da entrevista; **NC**= Nota da análise do *Curriculum*.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

8.5. A classificação final será por subprojeto, obedecendo a ordem decrescente da média das 03 (três) etapas (NCI + NE + NC). Em caso de empate da nota final, terá preferência o candidato com maior tempo de permanência em escola pública e, permanecendo o empate, a preferência será para aquele com maior idade.

8.6. A seleção ocorrerá no período de **11 de maio de 2021**.

8.7. O resultado final com a relação de todos os discentes classificados por *campus*, deverá ser divulgada **até o dia 12 de maio 2021**, no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

8.8. Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos, até o dia **13 de maio de 2021**, após a divulgação dos resultados, e deverão ser encaminhados para o e-mail [pibid@uesb.edu.br](mailto:pibid@uesb.edu.br)

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos classificados se dará de acordo com o quantitativo de vagas em cada Subprojeto/Núcleo, atendidas as condições estabelecidas no subitem 2.2. deste Edital.

9.1.1. Os candidatos suplentes comporão cadastro reserva, podendo ser convocados para o período de vigência do Edital Capes Pibid nº 2/2020, em havendo surgimento de vagas para bolsistas ou voluntários.

9.2. Os candidatos classificados serão convocados por e-mail e deverão enviar eletronicamente ([pibid@uesb.edu.br](mailto:pibid@uesb.edu.br)), em formato PDF, os seguintes documentos complementares:

- a) xerox do comprovante bancário (contas novas devem apresentar extrato bancário com um depósito mínimo).

9.3. A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

Campus de Vitória da Conquista

[reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) ser conta corrente, conta digital (não pode ser poupança, conta salário ou conta fácil);
- b) ter como titular o beneficiário da bolsa;
- c) estar ativa (confirmar com o estabelecimento bancário).

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1. Ao bolsista será pago, através da Capes, uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e, somente, durante a execução do Projeto.

10.2. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Uesb.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.2. O aluno que trancar a matrícula e/ou abandonar o curso perderá a bolsa.

11.3. Os Anexos encontram-se disponíveis na página Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se tornam parte integrante do presente Edital.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação Institucional do Pibid/Uesb.

Vitória da Conquista, 07 de maio de 2021

**Luiz Otávio de Magalhães**

**Reitor**

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL Nº 069/2021**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que possuo disponibilidade de \_\_\_\_\_ horas semanais para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/Uesb e que o recebimento da bolsa não constituirá acúmulo de nenhum outro tipo de bolsa da CAPES e de outros órgãos de fomento.

Vitória da Conquista BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 069/2021**

**BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS ALUNOS**

<b>PRONTUAÇÃO MÁXIMA NO CURRÍCULO: 10 PONTOS</b>		
<b>1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO DEFINIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1.1. 4º Semestre	4,0	
1.2. 3º Semestre	3,5	
1.3. 2º Semestre	3,0	
1.4. 1º Semestre	2,0	
1.5. Curso de Extensão (por curso)	1,0	
<b>2 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS</b>		
2.1. Ensino	2,0	
2.2. Pesquisa	2,0	
2.3. Extensão	2,0	
<b>3 – PRODUÇÃO TÉCNICA, DIDÁTICA, CULTURAL OU BIBLIOGRÁFICA</b>		
3.1. Artigo	2,0	
3.2. Blog	2,0	
3.3. Capítulo de livro	2,0	
3.4. Fórum	2,0	
3.5. Jogo didático	2,0	
3.6. Livro	2,0	
3.7. Mapa e similar	2,0	
3.8. Maquete	2,0	
3.9. Material e sequência didática	2,0	
3.10. Outra produção	2,0	
3.11. Parecer	2,0	
3.12. Produção Artística	2,0	
3.13. Site	2,0	
<b>4 – EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, OLIMPIADAS, OFICINAS, OUTROS)</b>		
4.1. Convidado	2,0	
4.2. Palestrante	2,0	
4.3. Organizador	2,0	
4.4. Ouvinte	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b> _____		
<b>TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS:</b> _____		

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600